



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01560-3/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de operação e manutenção integral (preventiva e corretiva) do sistema de refrigeração do tipo Splitão Modulado, capacidade real total de 60 TR's (Plenário), 21 unidades de condensadoras MULTI V – VRF, com 214 evaporadoras (Prédio Novo) e 2 unidades VRF que atende o Hall de entrada.

Com base nos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2026** da Assembleia Legislativa de Sergipe, segue resposta ao esclarecimento:

1. O item 1.1 do Termo de Referência informa que o sistema "ainda está dentro do prazo de garantia", e o item 7.6.1.7 do Edital exige credenciamento LG "para garantirmos a garantia dos equipamentos novos instalados no prédio de ampliação e Hall". Entendemos que as peças e componentes com defeito coberto pela garantia do fabricante serão substituídos pelo fabricante, sem custo para a Contratada, cabendo a esta apenas o acionamento da garantia e o acompanhamento dos serviços. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA - Em relação aos equipamentos novos que estão entrando em operação "SIM", durante prazo de garantia do fabricante 1 ano", lembrando que os equipamentos da HITACHI a troca das peças são de responsabilidade da contratada.

2. Solicitamos informar a data de término da garantia do fabricante dos equipamentos do Hall e do Prédio de Ampliação.

RESPOSTA - Dezembro de 2027.

3. O item 3.1.3, alínea "a", do Termo de Referência exige "medidas de análise da qualidade do ar interior e exterior, de acordo com a RE/ANVISA Nº 9 de 16/01/2003, a cada 06(seis) meses". Não localizamos a quantidade de pontos de coleta. Solicitamos informar a quantidade de pontos de coleta para que possamos cotar esse serviço.

RESPOSTA - Plenário, Hall dois ambientes comuns, totalizando quanto ambientes.

*** O edital prevê no item 15. VISITA TÉCNICA**

15.1. Os interessados em participar da licitação, poderão realizar visita técnica na ALESE e conhecer as características e condições que envolvam a realização dos serviços objeto deste Termo, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. Pois, não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos serviços como justificativa para não execução dos mesmos.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE SERGIPE

4. O item 3.1.3, alínea "b", do Termo de Referência prevê "a limpeza periódica de todo sistema, inclusive pás de ventiladores, dutos, bem como filtros, grelhas, difusores (...)". Entendemos que a limpeza interna da rede de dutos (robotizada) não faz parte do escopo, ficando a limpeza restrita às bocas de insuflamento e retorno, grelhas, difusores e componentes acessíveis. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA - SIM

5. O faturamento se dará considerando qual código do ISS? - 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres - 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres - 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto - 31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres Caso seja indicado outro código, gentileza informar.

RESPOSTA – Consultar o site da Webiss.

Por oportuno, informo que o pedido de esclarecimento e resposta serão registrados no LICITANET e no sítio eletrônico da ALESE, para fins de transparência e publicidade.

Aracaju/Se, 29 de outubro de 2026.


Josiane de Oliveira Costa
PREGOEIRA